

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

21382

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM TRIO PARADO DURA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA**DATA DO INICIO DO PROCESSO: 11/11/2021****DATA DE TÉRMINO DA INEXIGIBILIDADE: 28/02/2022**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

DA: SECRETARIA DE CULTURA

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

É a finalidade do presente solicitar a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo com Trio Parada Dura, no dia 29 de Dezembro de 2021, na praça central, em razão das comemorações festivas de final de ano.

O valor máximo da mencionada contratação será de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), de acordo com o orçamento ora apresentado pela empresa, tendo em vista que a mesma fez comprovação de valor de mercado através de apresentação de 03 (três) notas fiscais.

Alto Paraíso - PR., 11 de Novembro de 2021.

TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretaria de Cultura

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DO: SETOR DE LICITAÇÕES**PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO**

Solicito informar se há *saldo de dotação* para a contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo com Trio Parada Dura, no dia 29 de Dezembro de 2.021, na praça central, em razão das comemorações festivas de final de ano.

O valor máximo da mencionada contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Alto Paraíso - PR., 11 de Novembro de 2021.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	Contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo, com Trio Parada Dura, no dia 29 de dezembro de 2021, na praça central, em razão das comemorações festivas de final de ano.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5368	339039220000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 11 de novembro de 2021.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo da contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo com o **Trio Parada Dura**, no dia 29 de Dezembro de 2021, na praça central, em razão das comemorações festivas de final de ano.

O valor total será de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

O valor da prestação dos serviços apresentado pela empresa em epígrafe para promover o Evento denominado, enquadram-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação, condicionando também, os pagamentos das despesas em geral.

Foi informado pelo Dep. De Cultura que foram efetuadas consultas prévias, concluindo-se estar compatível com o interesse público e preço de mercado.

Foi juntado ainda neste processo 03 (três) notas de prestação de serviços ora objeto desta inexigibilidade, com valores razoavelmente dentro dos aqui praticados.

Por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O Show terá duração mínima de 01h45min, com repertório variado.

A empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI é detentora exclusiva do show do Trio Parada Dura, conforme documento em anexo aos autos.

A lei 8.666/93, em seu artigo 25 "in verbis" menciona:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I -...; II -...; III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

opinião pública. (negritamos) A contratação do Show Artístico se dá de forma direta, tendo em vista que a empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, é detentora de exclusividade do show.

Ora, tal hipótese demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório.

Como afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (Contratação Direta sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília : Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532). (negritamos)."

A respeito disso, Marçal Justen Filho alerta que:

"tal medida se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 3 ed. Rio de Janeiro : Aide, 1994, pp. 170 e 172). (negritamos).

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", assim trata a cerca do assunto, senão vejamos:

"A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127) (negritamos).

Ainda opinião compartilhada por Hely Lopes Meirelles que nos apresenta o seguinte comentário:

Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato (2006, p.284).

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de duplas, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Mesmo cabendo certa discricionariedade na escolha do executante, nos cercamos de informações que demonstrem a consagração dos artistas, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo, conforme conclui Marçal Justen Filho que a ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação compatível do ponto de vista custo-benefício, dentro do objeto de nosso interesse, comprovando a garantia de resultados eficientes e econômicos, procedimento este que Marçal Justen Filho acrescenta:

"Não bastam honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos"

Logo, a contratação de shows artísticos não pode acarretar restrição orçamentária que comprometa repasses para áreas prioritárias, a exemplo da saúde e educação.

Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação dos profissionais ora citados, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre as bandas musicais, estas consagradas pela crítica especializada e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada.

Em sendo assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que o show tende aos requisitos acima mencionados.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

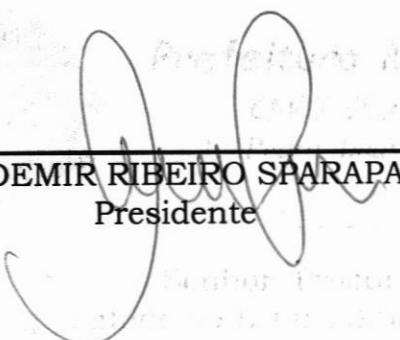
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

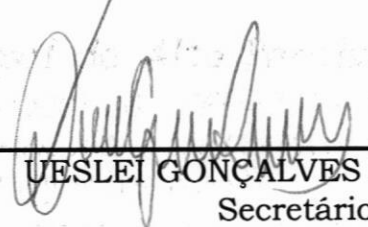
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

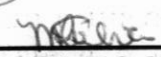
Senhor Procurador Jurídico, assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

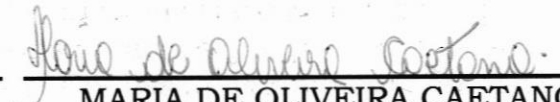
Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais regramentos pertinentes, declarar a inexigibilidade mencionada.

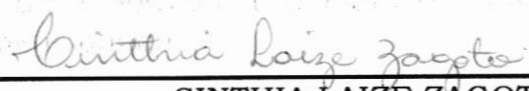
Alto Paraíso - PR., 11 de Novembro de 2021.


VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Presidente


UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
 Secretário


MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
 Membro


MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
 Membro


CINTHIA LAIZE ZAGOTO
 Membro

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

FRANCISCO CARLOS DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, MÚSICO, Divorciado, nº do CPF 676.490.176-72, documento de identidade M-4.176.666, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARIA DA SILVA GOMES, número 51, bairro / distrito TIROL (BARREIRO), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.662-280 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será REALIZACAO DE SHOWS, ENVOLVENDO APRESENTACOES MUSICAIS E ARTISTICAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES MUSICAIS, CULTURAIS E ARTISTICAS, PRODUCAO ARTISTICA, PRODUCAO MUSICAL, ORGANIZACAO E PROMOCAO DE BAILES, SHOWS, FESTAS, EDICOES MUSICAIS E SUA COMERCIALIZACAO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA MARIA DA SILVA GOMES, número 51, bairro / distrito TIROL, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.662-280.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 28/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193859184584



MG21516873

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600767707 em 28/05/2019 da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, Nire 31600767707 e protocolo 192289560 - 28/05/2019. Autenticação: 38E5CA3187114A63409BA6DAF41A3E26321B6C49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.956-0 e o código de segurança Avp2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 28 de Maio de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE REZENDE

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J193859184584



MG21516873

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600767707 em 28/05/2019 da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, Nire 31600767707 e protocolo 192289560 - 28/05/2019. Autenticação: 38E5CA3187114A63409BA6DAF41A3E26321B6C49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.956-0 e o código de segurança Avp2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/228.956-0	J193859184584	28/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
676.490.176-72	FRANCISCO CARLOS DE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600767707 em 28/05/2019 da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, Nire 31600767707 e protocolo 192289560 - 28/05/2019. Autenticação: 38E5CA3187114A63409BA6DAF41A3E26321B6C49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.956-0 e o código de segurança Avp2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/228.956-0	J193859184584	28/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
676.490.176-72	FRANCISCO CARLOS DE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600767707 em 28/05/2019 da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, Nire 31600767707 e protocolo 192289560 - 28/05/2019. Autenticação: 38E5CA3187114A63409BA6DAF41A3E26321B6C49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.956-0 e o código de segurança Avp2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MAXIMILY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, de nire 3160076770-7 e protocolado sob o número 19/228.956-0 em 28/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600767707, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luisa Alves Maffia do Carmo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.490.176-72	FRANCISCO CARLOS DE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
676.490.176-72	FRANCISCO CARLOS DE REZENDE

Belo Horizonte, Terça-feira, 28 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600767707 em 28/05/2019 da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, Nire 31600767707 e protocolo 192289560 - 28/05/2019. Autenticação: 38E5CA3187114A63409BA6DAF41A3E26321B6C49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.956-0 e o código de segurança Avp2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLSOM DIREITO



Francisco Carlos de Rezende
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DUVIAL DE BARROS
PRAÇA ZULMIRA CAMPOS, N° 701 - BARRIO DUVIAL DE BARROS
IBIRITE - MG - 31.590-1339 - cartorio@duvial.com.br

CARTÓRIO
DUVIAL
DE BARROS

NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DUVIAL DE BARROS

COB 76445

AUTENTICAÇÃO
Conferida e assinada conforme original apresentado

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE DUVIAL DE BARROS

Dou.Fé. Quilômetro - CLASSE DE NOTAS DE DUVIAL DE BARROS DE DUVIAL DE BARROS
Idntle - Duvial de Barros, 29/06/2015, 15:36:56
Emol.: R\$ 4,45
TEU: R\$ 1,35
Total: R\$ 5,80

Naiane Correa Ferreira Rocha
Escrévente Autorizada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MB-4.175.656 DATA DE EMISSÃO 24/02/2015

NOME FRANCISCO CARLOS DE REZENDE

PAIS JOSÉ PINTO DE REZENDE

MATERIA TARCIZA MARIA DA RUCHA

NACIONALIDADE BELO VALE-MG DATA DE NASCIMENTO 24/6/1966

END. CAS. AV. DIO 10-1A FL-235

BELO HORIZONTE-MG

CPF 676490176-72

PIR-1228 LETICIA ALESSI MACHADO ROQUE ASSINATURA DO DETECTOR

LEI N 7.116 DE 29/08/65

2. VIA



Handwritten signature/initials

Handwritten letter 'b'

Handwritten signature/initials

Handwritten word 'Jana'

Handwritten letter 'Q'



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.096.786-90	LUISA ALVES MAFFIA DO CARMO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600767707 em 28/05/2019 da Empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, Nire 31600767707 e protocolo 192289560 - 28/05/2019. Autenticação: 38E5CA3187114A63409BA6DAF41A3E26321B6C49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/228.956-0 e o código de segurança Avp2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.754.105/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/05/2019	
NOME EMPRESARIAL CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELEFONE MUDO PRODUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MARIA DA SILVA GOMES		NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 30.662-280	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GFCONTA@ITEVIP.COM.BR		TELEFONE (31) 3273-1657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/10/2021 às 14:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 33.754.105/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:32 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **2FCF.364F.41D3.66E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGLNIONPJ**

Documento/Certidão nº **16.852.302** Exercício: **2021**

Emissão em: **10/11/2021**

Requerimento em: **08:19:48**

Validade: **10/12/2021**

Nome: **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**
CNPJ: **33.754.105.0001.95**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/11/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/02/2022

NOME: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI

CNPJ/CPF: 33.754.105/0001-95

LOGRADOURO: RUA MARIA DA SILVA GOMES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TIROL (BARREIRO)

CEP: 30662280

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000502272740

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.754.105/0001-95

Razão Social: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTIST

Endereço: RUA MARIA DA SILVA GOMES / TIROL / BELO HORIZONTE / MG / 30662-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021

Certificação Número: 2021102000584080723808

Informação obtida em 03/11/2021 10:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****BELO HORIZONTE****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 33.754.105/0001-95

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Outubro de 2021 às 15:09

BELO HORIZONTE, 19 de Outubro de 2021 às 15:09

Código de Autenticação: 2110-1915-0909-0891-4373

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.754.105/0001-95

Certidão nº: 51830352/2021

Expedição: 08/11/2021, às 14:14:01

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.754.105/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIO PARADA DURA

CREONE • LEONITO • XONADÃO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

EU, **FRANCISCO CARLOS REZENDE**, em ARTES (XONADÃO), brasileiro, divorciado, artista, portador da Cédula de Identidade RG nº M 4176666, inscrito no CPF /MF sob o nº 676.490.176-72, residente a Rua Maria da Silva Gomes, 51b, Tirol, Belo Horizonte – MG; **LUIZ LIMA DE SOUZA**, em ARTES (LEONITO) brasileiro, casado, artista, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 17520380, inscrito no CPF 003.254.358-12, residente a Rua João Pedro da Silva, 93 Residencial Lenheiro, São João Del Rei MG; **FLORIOVALDO ALVES FERREIRA**, em ARTES (CREONE), brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.729.653, inscrito no CPF /MF sob nº 108.013.166-34, residente a Avenida Lapa do Lobo, 1250, Granja Marileusa, Alphaville 1, Uberlândia-MG, atuais integrantes do conjunto musical **TRIO PARADA DURA**, declaramos para os devidos fins de direito que a empresa, **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: 33.754.105/0001-95, com sede e estabelecimento na Rua Maria da Silva Gomes, 51, Tirol, Belo Horizonte MG, detém a **EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO, VENDAS DE SHOWS, e EXCLUSIVIDADE COMERCIAL**, nos termos de Art.25, Inciso III da Lei 8.666/93, podendo emitir recibos, receber pagamentos, dar quitação, firmar compromissos, praticando enfim, todos os demais atos necessários, ao fiel cumprimento da presente exclusividade.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2021.

Francisco Carlos Rezende
FRANCISCO CARLOS DE REZENDE (XONADÃO)

CARTÓRIO DUVIM
DE BARROS-MG

Luiz Lima de Souza
LUIZ LIMA DE SOUZA (LEONITO)

Floriovaldo Alves Ferreira
FLORIOVALDO ALVES FERREIRA (CREONE)

RECONHECIMENTO
NO VERSO

SERVIÇO NOTARIAL
1º

1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG
 Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
 (EXC21248) LUIZ LIMA DE SOUZA
 (EXC21249) FLORIOVALDO ALVES FERREIRA
 em testemunho de verdade.
 Uberlândia, 03/08/2021 15:14:24 16518
 SELO DE CONSULTA: EXC21248
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1605720423424870
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por
 Fernanda Borges dos Reis - Escrevente Autorizada
 E-mail: R\$11,84 TP: R\$3,82 Total: R\$15,26 ISS: R\$0,22
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA
 ETIQUETA
 ABR442932

CARTÓRIO DURVAL DE BARROS
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de FRANCISCO CARLOS DE REZENDE em testemunho da verdade.

lbr/mg, 13/08/2021, Caetano

SELO CONSULTA: SVD99128
CÓDIGO SEGURANÇA: 8236208706202851
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: FERNANDA REZENDE DO NASCIMENTO CAETANO
- Escrevente

Emol: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,82 - ISS: R\$ 0,29
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.usp.br>

Nº DA ETIQUETA: A5E816047



davi

B

b

Q

TRIO PARADA DURA

CREONE • LEONITO • XONADÃO

PROPOSTA

Belo Horizonte, 01 de Novembro 2021.

Segue orçamento para a realização de 1 (um) show com TRIO PARADA DURA.

Empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA**, Rua Maria da Silva Gomes, Tirol, Belo Horizonte-MG 30.662-280, CNPJ: 33.754.105/0001-95, detentora EXCLUSIVA da representação artística e empresarial de "TRIO PARADA DURA", neste ato representado por Francisco Carlos Resende, brasileiro, inscrito junto ao CPF 676.490.176-72, Identidade M-4.176.666 SSP/MG

Ref: SHOW "TRIO PARADA DURA" e BANDA

CIDADE: ALTO PARAISO-PR

DATA SHOW: 29 de DEZEMBRO 2021

O SHOW:

Turnê 2021, duração de 1:45h (uma hora e quarenta e cinco minutos)

PREÇO:

R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Emissão regular de nota fiscal com os encargos tributários por conta da CONTRATADA.

INCLUSO NO VALOR: CACHÊ, KM RODADO, AÉREA, HOSPEDAGEM, CENÁRIO, DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO.

CONTA PARA DEPOSITO:

BANCO SICCOOB - 756

AG: 4030

C/C: 30.039-0

CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA

Validade da Proposta: 30 dias

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

33.754.105/0001-95

CASTELO DE AMOR SHOWS E
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Rua Maria da Silva Gomes, 51

Tirol - CEP 30662-280

Belo Horizonte - MG

CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES
ARTISTICAS EIRELI

CNPJ: 33.754.105/0001-95

PROCURADORA: Ariane Coelho Ornellas Moreno

CPF: 032.596.716-41

028

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2020/2	Emitida em: 21/01/2020 às 10:51:25	Competência: 21/01/2020	Código de Verificação: 797f7d3d
	CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI CPF/CNPJ: 33.754.105/0001-95 Inscrição Municipal: 1152772/001-7 RUA MARIA DA SILVA GOMES, 51, Tirol - Cep: 30662-280 Belo Horizonte MG Telefone: Email:		
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 13.782.461/0001-05		Inscrição Municipal: Não Informado	
MUNICIPIO DE MACAUBAS			
R DR VITAL SOARES, 268, ANDAR 1, CENTRO - Cep: 46500-000		BA	
Macaúbas		Email: Não Informado	
Telefone: Não Informado			
NFS-e Substituída: 2020/1			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Apresentação de um show musical do "Trio Parada Dura" na 15ª cavalcada da comunidade de Açude, deste município de Macaúbas/BA dia 19/01/2020.			
Código de Tributação do Município (CTISS)			
1207-0/01-22 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres com cobrança de ingressos			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.			
Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
2919801 / Macaúbas		Tributação fora do município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:		Valor dos serviços:	
R\$ 78.500,00		R\$ 78.500,00	
(-) Descontos:		(-) Deduções:	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais:		(-) Desconto Incondicionado:	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
(-) ISS Retido na Fonte:		(=) Base de Cálculo:	
R\$ 3.925,00		R\$ 78.500,00	
Valor Líquido:		(x) Alíquota:	
R\$ 74.575,00		5%	
		(=)Valor do ISS:	
		R\$ 3.925,00	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.			
Outras Informações:			
Alerta Fiscal: NFS-e emitida em desacordo com a LC 116/2003! O ISSQN incidente sobre o serviço declarado é devido ao município de Belo Horizonte.			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

029

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2019/1	Emitida em: 03/12/2019 às 16:07:58	Competência: 03/12/2019	Código de Verificação: 64f9e9c8
	CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI CPF/CNPJ: 33.754.105/0001-95 Inscrição Municipal: 1152772/001-7 RUA MARIA DA SILVA GOMES, 51, Tirol - Cep: 30662-280 Belo Horizonte MG Telefone: Email:		
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 83.220.723/0001-23 COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU AV BRASIL, 3300, CENTRO - Cep: 89870-000 Pinhalzinho Telefone: Não Informado		Inscrição Municipal: Não Informado SC Email: Não Informado	
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Realização do Show do "Trio Parada Dura" no dia 17 de novembro de 2019 na cidade de Pinhalzinho - SC.			
BANCO SANTANDER AG: 3490 C/C: 130046550 CNPJ: 31.984.880/001-01 TELEFONE MUDO SHOWS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
Código de Tributação do Município (CTISS) 1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 4212908 / Pinhalzinho		Natureza da Operação: Tributação fora do município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:		Valor dos serviços:	
R\$ 90.000,00		R\$ 90.000,00	
(-) Descontos:		(-) Deduções:	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais:		(-) Desconto Incondicionado:	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
(-) ISS Retido na Fonte:		(=) Base de Cálculo:	
R\$ 1.809,00		R\$ 90.000,00	
Valor Líquido:		(x) Alíquota:	
R\$ 88.191,00		2,01%	
		(=) Valor do ISS:	
		R\$ 1.809,00	
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2020/4	Emitida em: 20/02/2020 às 16:25:05	Competência: 20/02/2020	Código de Verificação: 4941d6fb
	CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI CPF/CNPJ: 33.754.105/0001-95 Inscrição Municipal: 1152772/001-7 RUA MARIA DA SILVA GOMES, 51, Tirol - Cep: 30662-280 Belo Horizonte MG Telefone: Email:		
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 34.684.978/0001-31		Inscrição Municipal: Não Informado	
ALYSSON VERSIANI DAYRELL 04517070603			
RUA DAS PETUINAS, 50, APTO 101, JARDIM CENTRO - Cep: 38703-036		MG	
Patos De Minas		Email: Não Informado	
Telefone: Não Informado			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Realização o show do Trio Parada Dura na Cidade de Curitiba - PR em 01/02/2020.			
CONTA BANCARIA: SICOOB AG: 4030 C/C: 30.039-0 CNPJ: 33.754.105/0001-95 CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ART. LTDA			
Código de Tributação do Município (CTISS) 1207-0/01-22 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres com cobrança de ingressos			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3148004 / Patos De Minas		Natureza da Operação: Tributação fora do município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:	R\$ 128.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 128.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.582,85	(=) Base de Cálculo:	R\$ 128.500,00
Valor Líquido:	R\$ 125.917,15	(x) Alíquota:	2,01%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.582,85
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.			
Outras Informações: Alerta Fiscal: NFS-e emitida em desacordo com a LC 116/2003! O ISSQN incidente sobre o serviço declarado é devido ao município de Belo Horizonte.			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

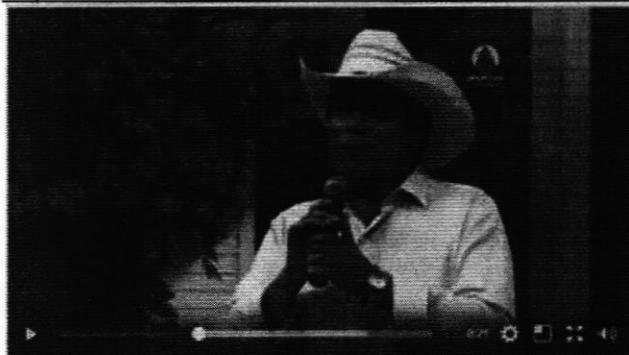
Dia 20/03 - Máquina da Fama

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/photos/a.332210396912608.1073741828.322594961207485/1007256016074706/?type=3>



Dia 26/03 - Terra da Padroeira - TV Aparecida

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/videos/1015193571947617/>



Dia 29/03 - Programa Vem Com Fé com Pe. Alessandro Campos - Rede Século 21

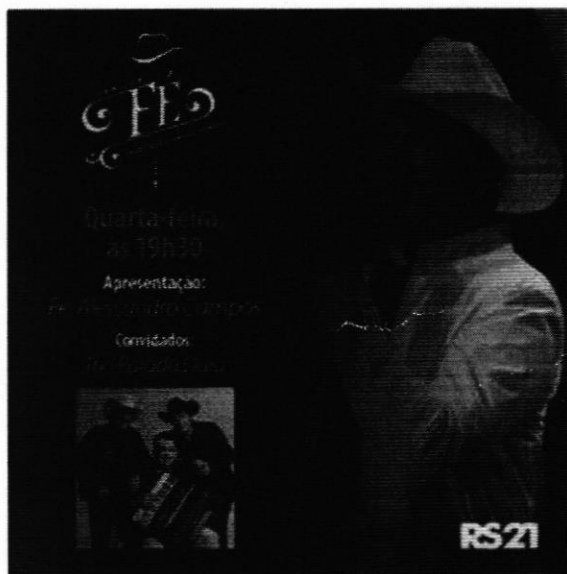
<https://www.facebook.com/otrioparadadura/posts/1016302128503428>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Dia 24/06 - Programa Odair Terra - Tv Aparecida

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/videos/1035746733225634/>



Dia 14/05 - Fantástico - Bem Sertanejo

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/videos/1045994542200853/>

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



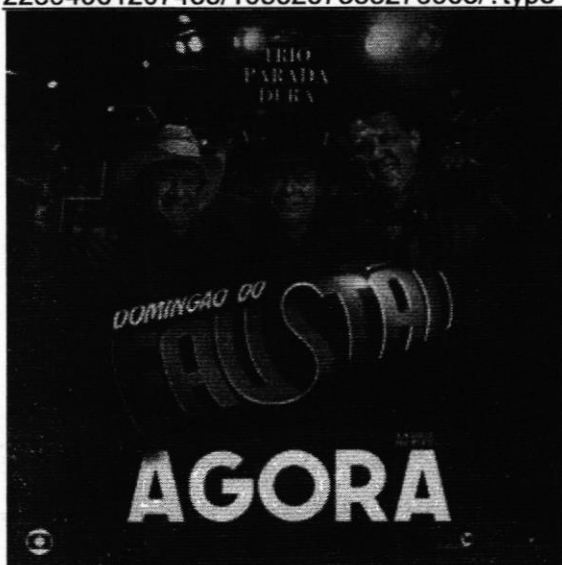
Dia 29/06 - Jornal Anhanguera primeira edição

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/videos/1077858309014476/>



Dia 09/07 - Domingo do Faustão

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/photos/a.332210396912608.1073741828.322594961207485/1085267388273568/?type=3&theater>



hoie

[Handwritten signature]

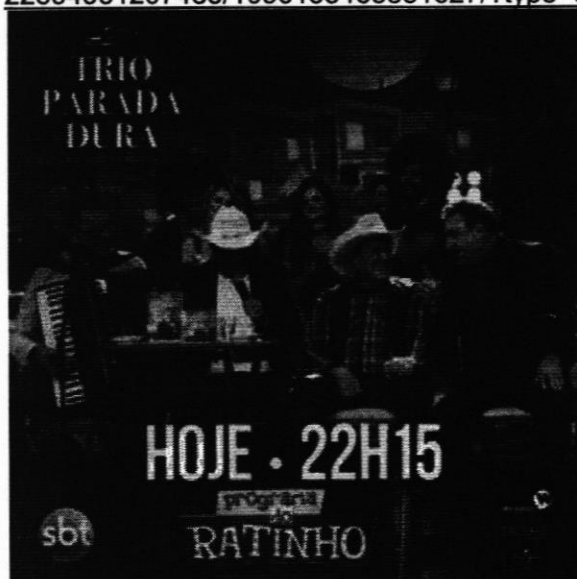
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

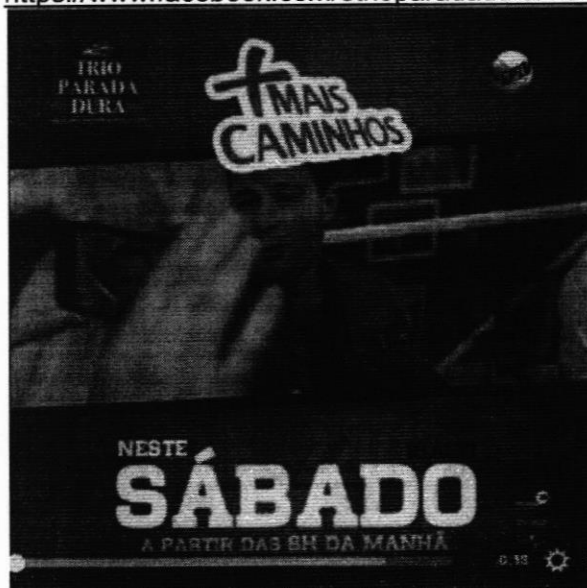
Dia 26/07 - Programa Do Ratinho

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/photos/a.332210396912608.1073741828.322594961207485/1096153463851627/?type=3&theater>



Dia 19/08 - Programa Mais Caminhos - EPTV

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/videos/1109160549217585/>



Dia 21/08 - Encontro com Fátima Bernardes

<https://www.facebook.com/otrioparadadura/photos/a.332210396912608.1073741828.322594961207485/1111504138983226/?type=3&theater>

done

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Trio Parada Dura - o maior trio do Brasil

Quatro décadas de história e referência absoluta na música sertaneja



Quem nunca se pegou cantarolando os versos de “As Andorinhas” e “Telefone Mudo”? Você pode não associar as músicas ao título, mas é fato que “as andorinhas voltaram e eu também voltei...” e “Eu quero que risque o meu nome da sua agenda/Esqueça o meu telefone, não me ligue mais...” fazem parte da trilha sonora da nova geração que curte sertanejo, tanto quanto dos antigos admiradores. E os donos desses clássicos são mais que referência para toda uma safra de artistas que tem perpetuado o gênero. Estamos falando, claro, do Trio Parada Dura, que faz parte do cenário sertanejo nacional desde 1973, recebendo ao longo de sua carreira dez discos de ouro três de platina e um de diamante.

O Trio construiu sua personalidade sobre uma base que conta com letras irreverentes, músicas de enorme apelo popular e um nível de produção surpreendente que marcaram a carreira desses grandes artistas. Uma aceitação extremamente positiva do público, construindo assim, de forma definitiva, a identidade do grupo. Músicas como “As andorinhas”, “Telefone mudo” e “Blusa vermelha” caíram no gosto popular e fizeram com que o grupo

Arrie

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

alcançasse ótimas vendas. Até hoje, "Telefone Mudo" é marcante na história da música sertaneja e é uma das músicas mais regravadas do gênero.

Ao longo dos anos, o Trio Parada Dura passou por algumas reformulações, mas sempre manteve suas raízes centradas na boa e velha música sertaneja.

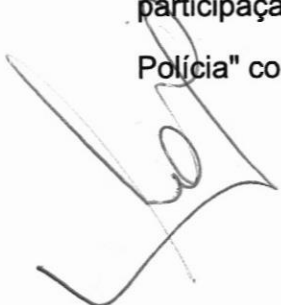
Atualmente Creone, o mais velho integrante com a segunda voz mais conhecida do Brasil, canta com o Parrerito, irmão do falecido Barrerito e os dois dividem o palco com o sanfoneiro mais "xonado" do Brasil que é o Carlos Resende.

Com essa formação atual *_Creone, Parrerito e Xonadão_*, são sete CDs e dois DVDs. Com o primeiro DVD, que na verdade é um Box intitulado "Nossa Estrada", o Trio conquistou um disco de platina e um DVD de ouro, ficando durante um bom tempo no ranking dos mais vendidos da gravadora Som Livre.

Neste ano, o trio mais querido do Brasil lança seu terceiro DVD, "Chalana Churrasco e Viola". Como o próprio nome já diz, desta vez eles resolveram inovar de uma forma muito simples e diferenciada: gravar um DVD em uma chalana. Projeto inusitado em nosso meio artístico.

"Chalana, Churrasco e Viola" foi gravado na represa de Furnas em Capitólio (MG), em rotas que valorizam a região, pontos turísticos e, claro, a beleza infinita da natureza. Foram dois dias de captação rio abaixo, com direito a um cenário espetacular com cachoeiras, nascer e por do sol, além de música boa, muito modão, clássicos e aquele jeitinho bem mineiro de conquistar as pessoas.

Para esse cenário perfeito, Creone, Parrerito e Xonadão receberam a participação especial da dupla Zé Neto e Cristiano, que teve a música "Seu Polícia" como a faixa mais executada nas rádios no ano passado.



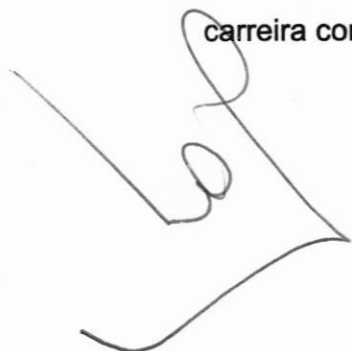
"Essa união de gerações é muito especial e fortalece a nossa música sertaneja. Sem contar que um convite deles é uma honra e grande realização de um sonho em nossa carreira. Não poderíamos ficar de fora desse projeto ao lado de nossos ídolos", conta Zé Neto.

E a mistura de veteranos com a nova geração teve também a brilhante participação de Marília Mendonça, no cenário de churrasco. Cantora de grande destaque na música atualmente - apontada recentemente como a artista mais vista no Youtube no Brasil -, a jovem de 21 anos dividiu o microfone com os ídolos na música "Aceita que Doi Menos".

"Todo artista sertanejo tem pelo menos uma música do Trio Parada Dura no repertório. Não existe um cantor que não tenha eles como referência. É uma grande satisfação cantar com eles, ainda mais num cenário desse", ressalta a estrela sertaneja.

Na parte da noite, o churrasco deu espaço para uma boate que foi montada dentro da embarcação. O clima propício para as músicas de boteco e para uma participação que tem tudo a ver com esse tema, o rei do cabaré, Eduardo Costa. Juntos, as vozes inconfundíveis do sertanejo cantaram a clássica "A Dama do Vestido Longo". Eduardo Costa além de participar cantando também assina a direção musical do álbum, em parceria com Romário Rodrigues e Leandro Porto.

"O Trio Parada Dura é o grande responsável pelo sertanejo atual. Se o sertanejo hoje é a música mais ouvida no Brasil é porque lá atrás eles começaram esse caminho. Eles são meus maiores ídolos e sei que de muitos outros artistas, que inclusive gostariam de estar aqui e que não puderam por causa da agenda. O Leonardo, por exemplo", explica o cantor que começou a carreira com o Trio Parada Dura.



Ainda subiram à chalana com Creone, Parrerito e Xonadão a cantora Valéria Barros (ex-As Mineirinhas) e o sanfoneiro Daniel que levantou o astral da boate do Trio com a engraçada "Volta lá pra casa da sua mãe".

Este inusitado "cruzeiro" pelo rio trouxe experiências inesquecíveis para o terceiro DVD do Trio, que tem a direção artística de Anselmo Trancoso. O charme bucólico da chalana é o encaixe perfeito para o som inconfundível do Trio Parada Dura. O repertório do DVD composto por músicas inéditas e, claro, regravações fizeram a trilha sonora do passeio rio abaixo, como "Biquíni Bordô", "Passe Livre" entre tantas outras.

O DVD tem lançamento previsto para este primeiro semestre de 2017 e a primeira música de trabalho do álbum é "Aceita que Dói Menos", com participação de Marília Mendonça.

Anteriormente, com uma superprodução na gravação do DVD de 40 anos em Goiânia, receberam no palco os amigos Leonardo, Bruno e Marrone, Cristiano Araujo, Di Paulo e Paulino, Eduardo Costa, Cesar Menotti e Fabiano e Adair Cardoso, os baluartes da música sertaneja seguiram viagem com a "Turnê 40 anos", intitulada "TRIO PARADA DURA - Creone, Parrerito e Xonadão – O Trio do Brasil", por três anos levando alegria e boa música aos quatro cantos deste país e também fora dele!

Confira mais informações sobre

Trio Parada Dura:

Site | YouTube | Facebook | Instagram

Assessoria de comunicação – Trio Parada Dura



Paola Correa

(11) 99567-4730

paola@paolacorrea.com.br

paolafcorrea@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 4º OFÍCIO

TABELIÃO: Dr. Dirceu Pinto de Oliveira



LIVRO

625-P

FOLHA

193

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 4º Ofício de Notas à Av. Afonso Pena, 981 - Loja 971, Ed. Sulacap, compareceu como outorgante: **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.754.105/0001-95, com sede na Rua Maria da Silva Gomes, nº 51, Bairro Tirol, Belo Horizonte, Minas Gerais; **neste ato representada por seu Titular/Administrador: FRANCISCO CARLOS DE REZENDE**, brasileiro, divorciado, músico, portador da Carteira de Identidade nº M-4.176.666 expedida pela SSP/MG, CPF nº 676.490.176-72, residente e domiciliado na Rua Maria da Silva Gomes, nº 51, Bairro Tirol, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos do Ato Constitutivo, registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31600767707, arquivado em 28/05/2019, sob nº 31600767707 e Certidão Simplificada atualizada aos 15/01/2020; que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº MG-21.212.135 expedida pela PC/MG, CPF nº 032.596.716-41, residente e domiciliada na Rua Lima, nº 75, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais; **com poderes especiais para** assinar contratos de shows, propostas de shows, cartas de exclusividade de datas de shows, receber pagamentos de shows seja em cheque ou em espécie; podendo para tanto assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, ratificar e retificar, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, e praticar tudo mais que for necessário ao bom e fiel desempenho deste mandato. (LAVRADA SOB MINUTA) Lei 20.379/2012. Relativo à Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro - Quantidade: 1 (Código: 1458-9) - Emolumentos: R\$ 100,50; Recompe: R\$ 6,03; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,48; ISSQN: R\$ 5,03 - Total: R\$ 145,04 Relativo à Arquivamento - Quantidade: 5 (Código: 8101-8) - Emolumentos: R\$ 30,90; Recompe: R\$ 1,85; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,25; ISSQN: R\$ 1,55 - Total: R\$ 44,55. **Total (escrituras + arquivos) - Emolumentos: R\$ 131,40; Recompe: R\$ 7,88; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 43,73; ISSQN: R\$ 6,58 - Total: R\$ 189,59.** Selo Digital: DLA45905 - Código de Segurança: 1646.5899.1424.6352. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o ao outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença de testemunhas, com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Dirceu Pinto de Oliveira, Tabelião a fiz digitar. Eu, Dirceu Pinto de Oliveira, Tabelião a subscrevo e assino. (aa)FRANCISCO CARLOS DE REZENDE; Dirceu Pinto de Oliveira. Traslada em seguida.

EM TESTO: _____ DA VERDADE.

Tabelião, _____

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Cartório do 4º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Selo de Fiscalização: **DLA45905**

Código de Segurança: **1646.5899.1424.6352**

Quantidade de Atos: 6



Ato(s) praticado(s) por: Dirceu Pinto de Oliveira - Tabelião

Emol.: R\$ 139,28; Taxa de Fiscalização: R\$ 43,73; Total: R\$ 183,01; ISS: R\$ 6,58

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2149-1

COLEÇÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL MG-21.212.135 DATA DE EMISSÃO 12/02/2015

NOME ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO

ELICAO

AILTON REDER ORNELLAS

ROSIANE COELHO ORNELLAS

NATURALIDADE S. ANTONIO DE PADUA-RJ DATA DE NASCIMENTO 8/11/1977

DOC. ORIGEM CAS. LV-31 FL-282

IPATINGA-MG

CPF 032596716-41

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGEDO ASSINATURA DO DIRETOR

2149

LEI N 7.116 DE 29/08/83

OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS

2º Tabelionato de Notas de Divinópolis - MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Divinópolis, 03/03/2020 10:45:12 7704

SELO DE CONSULTA: DOG35900

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8164.4558.9002.0176

Quantidade de atos praticados: 1



Assinado por: Iane Murta Starling de Castro - Escrevente Substituto

Amo: R\$5,46 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,16 ISS: R\$0,26

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: RAG936726

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

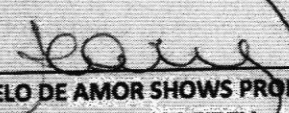
[Handwritten signature]

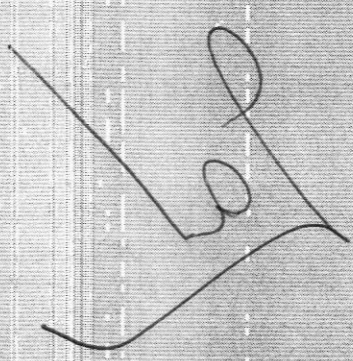
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA**,
Rua Maria da Silva Gomes, Tirol, Belo Horizonte-MG 30.662-280, CNPJ:
33.754.105/0001-95, representada pelo(a) representado pelo Sr **Francisco Carlos Resende**, brasileiro, divorciado, inscrito junto ao CPF 676.490.176-72, Identidade M-4.176.666 SSP/MG, Rua Maria da Silva Gomes, Barreiro B3- Belo Horizonte-MG, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

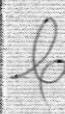
Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: 06 / 11 / 2021


CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES
ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 33.754.105/0001-95
PROCURADORA: Ariane Coelho Ornellas Moreno
CPF: 032.596.716-41


33754105/0001-95
CASTELO DE AMOR SHOWS E
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
R. Maria da Silva Gomes, 51
Tirol - CEP 30662-280
Belo Horizonte - MG



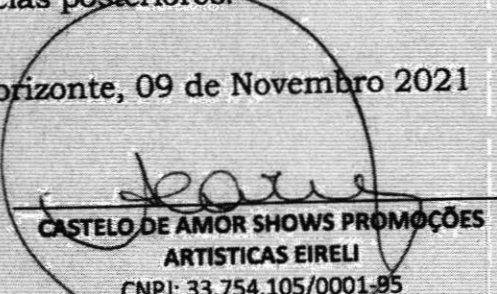



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

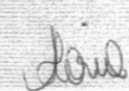
A A empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS LTDA**, Rua Maria da Silva Gomes, Tirol, Belo Horizonte-MG 30.662-280, CNPJ: 33.754.105/0001-95, representada pelo(a) representado pelo Sr **Francisco Carlos Resende**, brasileiro, divorciado, inscrito junto ao CPF 676.490.176-72, Identidade M-4.176.666 SSP/MG, Rua Maria da Silva Gomes, Barreiro B3- Belo Horizonte-MG, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 09 de Novembro 2021


**CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES
ARTISTICAS EIRELI**
CNPJ: 33.754.105/0001-95
PROCURADORA: Ariane Coelho Ornellas Moreno
CPF: 032.596.716-41


33754105/0001-95
**CASTELO DE AMOR SHOWS E
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**
R. Maria da Silva Gomes, 51
Tirol - CEP 30662-280
Belo Horizonte - MG



**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**

Cidade: Belo Horizonte

Data: 09-11-2021

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES****REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20____****1 - DA EMPRESA PROPONENTE****Razão Social da proponente: CASTELO DE AMOR SHOWS ARTISTICAS
LTDA****CNPJ nº 33.754.105/0001-95****Endereço** Rua Maria da Silva Gomes, Tirol, Belo Horizonte-MG 30.662-280**Conta Corrente nº 30.039-0 Agência Bancária : 4030 Banco Sicoob****Inscrição Estadual: isento Inscrição****Municipal 1.152.772/001-7****E-mail: ariane.telefonemudo@gmail.com****2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA
DE CONTRATO:****Nome do Representante Legal: ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO****Função/Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVA****Data de Nascimento: 08-11-1977****RG nº 21212135 Órgão Expedidor SSP****CPF 032.596.716-41:****Endereço: Av Anto Neto 2658 - 402 - Divinópolis MG****Email: o mesmo****CASTELO DE AMOR SHOWS PROMOÇÕES
ARTISTICAS EIRELI****CNPJ: 33.754.105/0001-95****PROCURADORA: Ariane Coelho Ornellas Moreno****CPF: 032.596.716-41****33754105/0001-95****CASTELO DE AMOR SHOWS E
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI****R. Maria da Silva Gomes, 51****Tirol - CEP 30662-280****Belo Horizonte - MG**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 125/2021

PROCESSO Nº 017/2021

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um às 10h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 070/2021 sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, para proceder a análise dos documentos apresentados pela empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, cujo objeto trata **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM TRIO PARADO DURA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2.021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.”** Ato contínuo foi constatado que a empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, apresentou devidamente todos os documentos exigidos conforme segue:

Contrato Social;

RG e CPF dos Sócios;

Cartão de CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal/INSS;

Certidão Negativa de Débitos – Estadual;

Certidão Negativa de Débitos – Municipal;

Certidão Negativa de Débitos – FGTS;

Certidão de Falência e Concordata;

Certidão Negativa de Débitos – Trabalhista;

Proposta Comercial;

Comprovação de Valor de Mercado;

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Secretário

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 125/2021

Inexigibilidade nº 017/2021

OBJETO: — “Contratação de empresa para apresentação de show ao vivo e exclusivo com TRIO PARADA DURA, no dia 29 de dezembro de 2021.”

É solicitado parecer jurídico quanto à possibilidade de ser levada a efeito a contratação direta, sem licitação, com a empresa CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, detentora EXCLUSIVA da representação artística e empresarial do “TRIO PARADA DURA”, para apresentação de show ao vivo, no dia 29 de dezembro de 2021, na Praça Central, em razão das comemorações festivas de final de ano.

A contratação sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 assim dispõe:

Art. 25. É **inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

[...]

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a



Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Forçar a administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público, sem mencionar os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei de Licitações, para a **contratação de profissional do setor artístico** é preciso:

- I) **contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;**
- II) **consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Sobre o requisito "I", conforme se verifica na proposta contratual encaminhada, trata-se de artista profissional (Trio Parada Dura), sendo o contrato firmado com empresário exclusivo do Artista, conforme se comprova pelo contrato de exclusividade registrado em cartório, anexo ao processo.

Quanto ao requisito "II", há grande dificuldade em se realizar o devido controle sobre os seus requisitos, pois as expressões legais são termos jurídicos indeterminados, o que muitas vezes pode encobrir intenções escusas e facilitar a dilapidação do patrimônio público.

Sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho¹:

Entendemos que **consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço**. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais,

¹ Manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236.



ou por determinado público ou críticos especializados. **Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação.** A nosso sentir, quis o legislador **prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal**, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração. (Grifei).

Para configuração da inexigibilidade, a consagração deve ser feita pela crítica ou opinião pública. Verificando-se uma das hipóteses, inexistirá contratação arbitrária ou qualquer subjetividade por parte da Administração, ou infringência aos princípios maiores atinentes ao processo licitatório.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26 da mesma lei, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Quanto a razão da escolha do executante e justificativa do preço, por questão óbvia, a averiguação de tal situação e dos valores quanto à adequação ao preço de mercado distancia-se das atribuições da Procuradoria Jurídica, supondo-se que, contudo, tenham sido corretamente averiguados pelo servidor e departamento responsável, haja vista a presunção de legalidade que deve sempre se esperar dos atos da administração. De todo modo, compete, no caso, a Secretaria de Administração e a Comissão Permanente de Licitação atentarem-se, também quanto a esse fato, se já não o fizeram.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

050

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

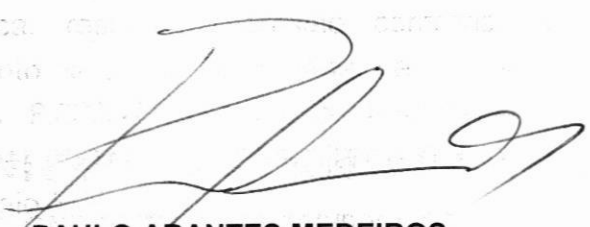
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900. CEP 87528-000.

Fone/Fax: (44) 3664-1320

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pertinente concluir favoravelmente ao cabimento da contratação direta, sem licitação, com supedâneo no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, contudo, ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador, conforme preconiza o egrégio STF².

É o parecer, S.M.J.

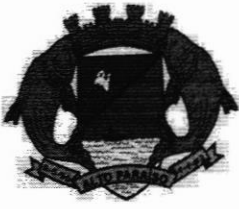
Alto Paraíso/PR, 12 de novembro de 2021.



PAULO ARANTES MEDEIROS

Assessor Jurídico
OAB-PR 56.967

² STF – MS 24073/DF – Rel. Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, DJ 31.10.2003 e MS 24631/DF – Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno – DJ 01.02.2008.



051

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR**CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021****DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA****CONTRATADA: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI****CNPJ: 33.754.105/0001-95****VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).****FUNDAMENTO:** Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.**Senhor Prefeito:**

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE CULTURA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM TRIO PARADO DURA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.”

Alto Paraíso - PR., 19 de Novembro de 2021.

TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETARIA DE CULTURA

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 125/2021, Inexigibilidade nº 017/2021 anexo. Em 19 de Novembro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

RATIFICO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia **29 de novembro de 2021, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: A) Eleição do Diretor Clínico; B) Coordenações de Especialidades; C) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; D) Outros assuntos.

Umuarama, 12 de novembro de 2021.


GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Umuarama e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº 23.112.748/0001-81, ao Município de Umuarama, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 29 (vinte e nove) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 69/2021, para Contratar empresa para prestação de serviço com palestras para campanha Cyberbullying a fim de atender a campanha Incentivo e Apoio da Criança e Adolescente - Deliberação 89 CEDOCA/FIA.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: nº 42.915.097/0001-02, Contratar empresa para prestação de serviço com palestras para campanha Cyberbullying a fim de atender a campanha Incentivo e Apoio da Criança e Adolescente - Deliberação 89 CEDOCA/FIA, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-PR, 19/11/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021, Google Meet - endereço eletrônico: meet.google.com/xsw-uyzt-rj;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de recurso, para custear a inscrição de (05) cinco alunos do Projeto Anjos do Tatame na 3ª Copa Campeões de Jiu-Jitsu, que acontecerá no dia de 05 de dezembro de 2021 na cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, num total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único. Incentivar a prática de esportes, seja para recreação ou para alto rendimento, é uma política pública e trata-se de uma inovação e um avanço na consolidação do paradigma do esporte como um meio de inclusão social.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social se responsabilizará em apresentar a este Conselho de Direitos a prestação de contas do recurso utilizado.
Art. 3º. As inscrições de (05) cinco alunos na 3ª Copa Campeões de Jiu-Jitsu serão custeadas com Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 17 de novembro de 2021.
Ivo Galdino da Silva
Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	19/11/2021	117.513,84
TOTAL REPASSE		117.513,84
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	19/11/2021	8.069,54
TOTAL REPASSE		8.069,54

Alto Paraíso, 19 de novembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2808/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas 30.750,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 14.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas 5.950,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.600,00
3.3.90.93.01.00.00 RESTITUICOES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICA 4.200,00
3.3.90.93.02.00.00 RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL 20.950,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 12.550,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 33.754.105/0001-95
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO: Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE CULTURA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM TRIO PARADO D'ALMA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.
Alto Paraíso - PR., 19 de Novembro de 2021.
TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitação nº 125/2021, Inexigibilidade nº 017/2021 anexo. Em 19 de Novembro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	1252021
Descrição do Objeto*	EXCLUSIVO COM TRIO PARADO DURA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2.021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	5368339039220000060213392001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	82.000,00
Data Publicação Termo ratificação	20/11/2021

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2021, RATIFICADO EM 19/11/2021. Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ n.º 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Alto Paraíso - PR, RG n.º 1.649.033-4, e CPF n.º 474.519.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA:

A empresa **CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.754.105/0001-95, com sede a Rua Maria da Silva Gomes, n.º 51, Tirol, CEP: 30662-280, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e-mail Ariane.telefonemudo@gmail.com; neste ato devidamente representada pela Sra. **ARIANE COELHO ORNELLAS MORENO**, gerente administrativa, brasileira, portador do RG n.º 2.121.213-5-SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 032.596.716-41, residente a domiciliado na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Contrato está fundamentado no processo administrativo n.º 125/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 017/2021 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislação aplicáveis à modalidade Inexigibilidade e aos contratos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM **TRIO PARADO DURA**, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.

Parágrafo Primeiro: O show deverá ter início às 22h00 do dia 29/12/2021, o prazo para execução/duração da apresentação artística será de aproximadamente 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: A data de realização do show poderá sofrer alterações em virtude de condições climáticas desfavoráveis, sendo que a mencionada alteração observará o interesse das partes, observando inclusive a nova data com a disponibilidade da agenda dos cantores.

Parágrafo Terceiro: A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de incorrer em multa contratual.

Parágrafo Quarto: A montagem da estrutura será acompanhada/fiscalizada por funcionário desta Administração com a finalidade única de garantir que seja cumprido o pactuado neste contrato.

Parágrafo Quinto: Fica vedado o ensaio dos artistas e o teste de som no horário compreendido entre as 19h30min até às 21h00, caso se nesta data houver celebrações religiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente Contrato será até 28 de Fevereiro de 2022 contados a partir da data de assinatura, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IGP-M-FGV (índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do show contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Parágrafo Primeiro: Os preços incluem, além do lucro, todos os encargos e obrigações, tais como montagem e desmontagem do som e demais equipamentos, transporte/deslocamento da equipe e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao completo desempenho dos serviços serão por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Parágrafo Terceiro: Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, nos moldes do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Quarto: Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do processo e o ano e assinatura do responsável competente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quinto: Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Sexto: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta da seguinte dotação:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5368	339039220000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES CONSTANTES DA NOTA FISCAL

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal de realização dos serviços, devidamente liquidada pelo Departamento responsável (o setor responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB nº 971/2009. Caso a Contratada se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum benefício que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção. Será procedida também a retenção do ISS referente aos serviços prestados pela Contratada no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.)

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado integralmente após o 1º dia útil subsequente a realização do show, mediante a emissão da Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, (Cheque Nominal ou depósito, em Conta Corrente do contratado ou transferência eletrônica).

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número da Dispensa;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato;
- d) descrição dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a Contratada não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a empresa concorrido diretamente;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pela recusa na entrega caracterizada, multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

b) Sendo o caso de rescisão do contrato administrativo, isto é, inadimplemento total do mesmo, nos termos do Artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

6.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

6.5. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.6. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação, conforme artigo 109 da Lei 8666/93.

6.7. A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente** respondendo a Contratada pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

6.8. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

propositura de declaração de inidoneidade.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da Contratada PRESTADORA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA;

Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO SHOW

O prazo para execução/duração da apresentação artística será de aproximadamente 1h45min. (uma hora e quarenta e cinco minutos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e o Departamento de Administração reservam-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências especificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**11.1 Obrigações da Contratante:**

11.1.1 A CONTRATANTE irá fornecer o local do evento, bem como o palco coberto e montado, com todas as condições técnicas de segurança.

11.1.2 A CONTRATANTE se responsabilizará pela contratação de uma equipe de segurança em quantidade proporcional à capacidade de presença do público

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

local, para a guarda dos artistas, dos instrumentos musicais e dos equipamentos de palco. Cabe ao mesmo, demais disto, fornecerem profissionais gabaritados para a produção e organização do evento.

Parágrafo único. Os profissionais citados no caput desta cláusula deverão, no dia da apresentação, estar devidamente uniformizados e identificados com crachás.

11.1.3 A CONTRATANTE deverá disponibilizar a CONTRATADA acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos.

11.2. Obrigações da Contratada:

11.2.1 A CONTRATADA será responsável pela presença dos artistas no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo.

11.2.2 A execução do repertório de atração do Evento ficará a critério da CONTRATADA, de forma adequada ao evento.

11.2.3 A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada pela não presença no local do show na data e na hora programada na ocorrência de calamidades públicas, tempestades que provocam falta de energia elétrica ou desabamentos, catástrofes de qualquer natureza. Em qualquer caso de doença repentina ou impedimento de qualquer um de seus integrantes que comprometa a apresentação dos Artistas, o(s) mesmo(s) será (ão) substituído(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

Não será exigida a prestação de garantia por ocasião do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

X - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Quarto: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I - devolução de garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Sexto: A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste parágrafo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Parágrafo Oitavo: É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

§ 3º Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

Parágrafo Nono: A rescisão de que trata o inciso IV do parágrafo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo Décimo: A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgãos públicos nos termos da Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação eventualmente necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Cultura, através da Sra. **TAYNARA SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS**, ou outro agente responsável por ela designado oficialmente, unidade competente na forma que lhe convier, sendo que serviços prestados fora da descrição serão glosados pelo responsável, nas condições especificadas neste Contrato.

18.2. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Critérios de Aceitação dos Serviços Executados:

18.2.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto a execução dos serviços, cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.

18.2.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
- d) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

18.2.3. O Fiscal responsável através da Secretaria Municipal de Cultura terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a. Expedir ordens de execução de serviços;
- b. Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
- c. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada, inclusive quanto ao material de consumo e aos equipamentos utilizados;
- d. Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e. Solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
- f. Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifiquem adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.

18.3. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

18.4. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

064

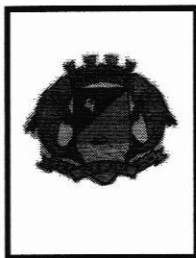
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

CASTELO DE AMOR SHOWS E
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 217/2021

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS
EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM **TRIO PARADO DURA**, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL, EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE FINAL DO ANO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2022.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMUA FAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 04 e 05/ 12 2021

Edição N.º 12.305

leais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 047/2021

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.840.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado na Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Detentoras;

* D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA. LTDA., situada na Rua Santos Dumont, nº 495, Centro, na cidade de Alto Piquiri, CEP 87.580-000 - CNPJ 11.152.134/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, Donizete Bernardino Sobrinho, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 4.343.273-7-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 20.159.105/0001-03, neste ato representado por seu representante legal, Geraldine Tereza de Oliveira Beuermann, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 099035-SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 257.541.301-04, residente e domiciliado (a) à Rua Cascavel, nº 150, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CEP 85.935-000;

* M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA., situada na Rua Miguel Ferreira da Costa, 754, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, CEP 87.595-000 - CNPJ 10.890.153/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Arlindo Teixeira de Souza, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.712.430-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 822.044.469-04, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, s/nº, na cidade de Brasilândia do Sul - PR, CEP 87.595-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA. LTDA. - CNPJ 11.152.134/0001-44;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
3	2650	BICO PARA ESQUICHO DE METAL ALTA PRESSÃO	Unid	3,0000	R\$ 40,00	120,00	GARDEN
7	2655	CANO DE ESGOTO 50MM 1" LINHA C/6 METROS	BR	20,0000	R\$ 61,98	1.239,60	KRONA
8	2656	CANO DE ESGOTO 100MM 1" LINHA C/6 METROS	BR	20,0000	R\$ 103,98	2.079,60	KRONA
10	2658	CANO SOLDÁVEL 50M PVC 1" LINHA C/6 METROS	BR	20,0000	R\$ 105,98	2.119,60	KRONA
11	11122	CANO SOLDÁVEL 60MM PVC 1" LINHA C/6 METROS	BR	50,0000	R\$ 154,98	7.749,00	KRONA
28	2678	REGISTRO ESFERA 50MM EM METAL	Unid	5,0000	R\$ 32,00	160,00	AGUIA
32	2684	T SOLDÁVEL 32X25MM 1" LINHA	Unid	30,0000	R\$ 4,50	135,00	KRONA
33	2685	T SOLDÁVEL 50X25MM 1" LINHA	Unid	30,0000	R\$ 9,50	285,00	KRONA
52	2707	CHAVE PHILLIPS 1/4X4 1" LINHA	Unid	5,0000	R\$ 8,00	40,00	FOXILUX
54	17826	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 7.1/4	Und	20,0000	R\$ 18,00	360,00	VILA FERRAMENTAS
57	2712	FOICE 1" LINHA	Unid	2,0000	R\$ 29,00	58,00	PANDOLFO
62	2719	MACHADO 1" LINHA	Unid	2,0000	R\$ 70,00	140,00	PANDOLFO

* GTEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI ME - CNPJ 20.159.105/0001-03;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
4	2651	BICO PLÁSTICO PARA PULVERIZADOR (SABÃO)	Unid	10,0000	R\$ 35,90	359,00	WORKER
6	2653	CAIXA DE DESCARGA	Unid	10,0000	R\$ 38,90	389,00	CIFLA
12	2680	COLA DE PLÁSTICO C/175GR PARA CANO SOLDÁVEL	Pote	20,0000	R\$ 17,90	358,00	KRONA
14	2661	JOELHO ESGOTO PVC 100MM 1" LINHA 90°	Unid	20,0000	R\$ 7,70	154,00	KRONA
15	2662	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 1" LINHA 90°	Unid	100,0000	R\$ 0,95	95,00	KRONA
16	2663	JOELHO SOLDÁVEL 50MM PVC 90°	Unid	30,0000	R\$ 7,40	222,00	KRONA
17	2666	LULA AZUL 25MMX1/2" C/ROSCA 1" LINHA	Unid	15,0000	R\$ 7,40	111,00	KRONA
18	2667	LULA SOLDÁVEL 25MM	Unid	40,0000	R\$ 0,95	38,00	KRONA
19	2668	LULA SOLDÁVEL 32MM	Unid	40,0000	R\$ 2,85	114,00	KRONA
20	2669	LULA SOLDÁVEL 50MM	Unid	20,0000	R\$ 6,20	124,00	KRONA
22	2671	MANGUEIRA DE BORRACHA P/COMPRESSOR 3X16	MT	50,0000	R\$ 8,00	400,00	MFLEX
23	2672	MANGUEIRA DE BORRACHA P/ESQUICHO ALTA PRESSÃO 1/4 POLEGADA	MT	50,0000	R\$ 10,90	545,00	MFLEX
25	2674	MANGUEIRA PRETA 1/4"	MT	200,0000	R\$ 2,35	470,00	POLYANA
27	2677	REGISTRO EM METAL 1/4"	Unid	10,0000	R\$ 28,90	289,00	IMPERATRIZ
30	2682	T 100 X 50MM PARA ESGOTO 1" LINHA	Unid	10,0000	R\$ 17,40	174,00	KRONA
31	2683	T SOLDÁVEL 25MM 1" LINHA	Unid	40,0000	R\$ 1,45	58,00	KRONA
34	2686	T SOLDÁVEL 60X25MM 1" LINHA	Unid	10,0000	R\$ 29,90	299,00	KRONA
36	2681	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO	Unid	10,0000	R\$ 17,80	178,00	ASTRA
43	2687	VEDA ROSCA GRANDE C/50 MTS.	Unid	20,0000	R\$ 7,75	155,00	KRONA
44	2688	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	Unid	5,0000	R\$ 39,00	195,00	BONAFAER
15	15355	ALICATE PRESSÃO 100 POLEGADAS	Unid	3,0000	R\$ 44,90	134,70	BONAFAER
17	2702	CABO PARA MACHADO	Unid	5,0000	R\$ 15,90	79,50	BONAFAER
18	2703	CABO PARA PICARETA	Unid	10,0000	R\$ 17,70	177,00	BONAFAER
19	2706	CHAVE DE FENDA 1/4X4 1" LINHA	Unid	5,0000	R\$ 7,98	39,90	VONDER
23	2708	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA CORTE SECO	Unid	10,0000	R\$ 19,90	199,00	KALA
40	2716	LULA EM COURO LONGA	Par	20,0000	R\$ 19,65	393,00	954
44	4932	MARRETA 2kg	Unid	5,0000	R\$ 70,00	350,00	TENACE
5	2721	MARTELO 31MM 1" LINHA	Unid	2,0000	R\$ 62,90	125,80	WORKER
6	2722	PA 1" LINHA	Unid	10,0000	R\$ 35,00	350,00	BONAFAER
8	2724	SERRINHA PARA FERRO 1" LINHA	Unid	50,0000	R\$ 9,40	470,00	NOCHOSSON
9	2725	VANGA COM CABO 1" LINHA	Unid	2,0000	R\$ 29,00	58,00	BONAFAER
0	4933	SILICONE COM APPLICADOR	Unid	10,0000	R\$ 39,50	395,00	KALA
1	4934	VEDA CALHA	Und	10,0000	R\$ 19,90	199,00	MUNDIAL
2	4935	VASSOURA REGULAR PARA JARDIM	Und	20,0000	R\$ 29,00	580,00	BONAFAER
3	4936	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICO	Und	20,0000	R\$ 22,90	458,00	BONAFAER

M.A. MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA. - CNPJ 10.890.153/0001-05;

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
5871	2649	ASSENTO SANITÁRIO COMUM	Unid	5,0000	R\$ 33,50	167,50	PLASTILIT
2649	2652	BENGALA PARA VASO SANITÁRIO	Unid	5,0000	R\$ 9,98	49,90	PLASTILIT
2652	2591	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS DE FIBRA	Unid	2,0000	R\$ 350,00	700,00	FORTLEV
2591	2670	ENGATE FLEXÍVEL 0.60CM	Unid	30,0000	R\$ 7,95	238,50	PLASTILIT
2670	2673	LULA SOLDÁVEL 60MM	Unid	40,0000	R\$ 17,00	680,00	PLASTILIT
2673	2675	MANGUEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM C/20 MTS	Unid	100,0000	R\$ 4,75	475,00	BORIFLEX
2675	2681	RALO 100MM CAIXA SANIFONADA	Unid	5,0000	R\$ 19,65	98,25	ASTRA
2681	2687	SIFÃO SANIFONADO 1,50 MTS	Unid	10,0000	R\$ 16,50	165,00	PLASTILIT
2687	2688	TORNEIRA COMUM PLÁSTICO 1/4"	Unid	40,0000	R\$ 4,90	196,00	HERC
2688	2689	TORNEIRA CROMADA P/PIA 1/4 POLEGADAS GIRATÓRIA METAL	Unid	20,0000	R\$ 67,90	1.358,00	OLIVEIRA
2689	2692	TORNEIRA WC CROMADA 1/4 POLEGADAS GIRATÓRIA METAL	Unid	15,0000	R\$ 67,90	1.018,50	OLIVEIRA
2692	2693	VALVULA DE DESCARGA EM METAL WC 1" LINHA 1 1/4"	Unid	10,0000	R\$ 148,40	1.484,00	ASTRA
2693	2694	VALVULA METAL PARA PIA CROMADA	Unid	10,0000	R\$ 26,95	269,50	IMPERATRIZ
2694	2695	VALVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	Unid	20,0000	R\$ 3,90	78,00	PLASTILIT
2695	2701	VASO SANITÁRIO 1" LINHA	Unid	5,0000	R\$ 147,00	735,00	DECA
2701	2706	CABO PARA ENXADA	Unid	20,0000	R\$ 16,95	339,00	NORTE CABOS
2706	2710	CARRIOLA COM PNEU E CÂMARA 60 LTR 1" LINHA	Unid	6,0000	R\$ 188,00	1.128,00	MAESTRO
2710	2711	CHAVE COMBINADA DE 8X32	Jogo	2,0000	R\$ 288,80	577,60	DISMA
2711	2712	ENXADA 2,5 LIBRAS COM CABO	Unid	10,0000	R\$ 45,80	458,00	TRAMONTINA
2712	17827	FURADEIRA PROFISSIONAL POTÊNCIA MÍNIMA 700 WTS	Und	10,0000	R\$ 47,00	470,00	PANDOLFO
2715	2716	LIMA PARA AFILIAR ENXADA	Unid	50,0000	R\$ 19,90	995,00	VONDER
2716	2717	LULA EM PVC TAM. P. M E G	Par	800,0000	R\$ 3,90	3.120,00	K & F
2717	2720	MARRETA 1 KG	Unid	5,0000	R\$ 43,85	219,25	DANNY
2720	17828	SERRA CIRCULAR 7 1/4" PMADEIRA - POTÊNCIA MÍNIMA 1450 WTS	Und	1,0000	R\$ 750,00	750,00	MINASUL
4937		VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO COM CEPA DE MADEIRA 37,5X6,5X12 CM COM 5 FLEIRAS	Und				SKIL

75 1.187,50MAX

OR: R\$41.829,20 (QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO
ALTO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

PARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

ÊNCIA: 12 MESES

TA DA ASSINATURA: 03/12/2021.

ASILÂNDIA DO SUL - PR, 03 de dezembro de 2021.

X ANTONIO CAVALCANTE

feito Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

do do Paraná

ERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0142/2020

OMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

OLGADA PELO DECRETO Nº 229/2021 DE 07 de dezembro de 2020

UÇÃO DE META FÍSICA

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público

no inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-81, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade de Altônia-PR,

sentado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, brasileiro, casado, residente e domiciliado

a cidade e, de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - pessoa jurídica

reito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR,

sentada pela Sr. André Longuini Junior portador do CPF 088.893.329-50 e do RG 9.185.564-0 residente e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia do Sul torna público aos interessados que o Edital de Pregão Presencial n.º 055/2021

para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO

PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS

GRUPOS A - INFECTANTES/ B - QUÍMICOS/ E - PERFUROCORTANTES, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA

Nº 358/05, RESOLUÇÃO Nº 222/18 ANVISA, COM UMA QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA DE RESÍDUOS DE

300 (TREZENTOS) KG QUE DEVERÁ SER COLETADO SEMANALMENTE", está suspenso em virtude da

necessidade de diligências e eventuais alterações a serem realizadas no edital do referido processo.

Sendo assim, fica adiada a sessão que ocorreria no dia 07/12/2021 às 09h00min e após sanadas todas as

questões, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Brasilândia do Sul-PR, 03 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2021

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTO PARAISO

CONTRATADO: CASTELO DE AMOR SHOWS E

PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E

EXCLUSIVO COM TRIO PARADO DURA, NO DIA 29

DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL,

EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE

FINAL DO ANO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 82.000,00

(oitenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2022.

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2021

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ALTO PARAISO

CONTRATADO: LM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E

EXCLUSIVO COM A DUPLA LEO E MARK, NO DIA

31 DE DEZEMBRO DE 2021, NA PRAÇA CENTRAL,

EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES FESTIVAS DE

FINAL DO ANO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 17.500,00

(dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/02/2022.

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 019/2021